EDITAL FAIFSul № 094/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS DOCENTES NO IFES, CAMPUS LINHARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSUL, EM PARCERIA ENTRE A PETROBRAS E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, CONFORME INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO № 5900.0126538.24.4 E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2024.

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o processo seletivo de servidores para atuarem como bolsistas docentes nos cursos Técnico Subsequente em Automação Industrial do Programa Autonomia e Renda Petrobras, ofertados pelo Instituto Federal de Espírito Santo, no Campus Linhares, nos termos que seguem:

1. DO PROGRAMA

- **1.1** O Programa Autonomia e Renda Petrobras, em parceria da Petrobras com os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, visa a oferta de, aproximadamente, sete mil vagas, a nível nacional, de cursos de formação profissional nos níveis técnico subsequente ao ensino médio e de qualificação profissional relacionados ao eixo tecnológico de controle e processos industriais. As vagas ofertadas serão destinadas a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade e exclusão social, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, priorizando mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, moradoras da área de abrangência das operações da Petrobras.
- **1.2** O Programa Autonomia e Renda Petrobras foi instituído através do Instrumento Jurídico Contratual nº 5900.0126538.24.4 firmado entre a Petrobras e a FAIFSUL, e os Acordos de Cooperação Técnica celebrados com os seguintes Institutos Federais participantes do programa: IFMG, IFES, IFRJ, IFF, IFSP, IFPE, IFPR, IFRS e IFSUL.
- **1.2.1** Possui como objetivo geral promover o desenvolvimento e contribuir para a autonomia e renda da população, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e grupos minorizados a partir da oferta de cursos de qualificação profissional e de cursos técnicos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo, regido por este Edital, é destinado a selecionar professores bolsistas para atuarem nos cursos do Programa Autonomia e Renda Petrobras.



- **2.2** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- **2.3** O processo de seleção será conduzido pela coordenação IF do Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFES, campus Linhares.
- **2.4** Os servidores selecionados neste Edital terão, obrigatoriamente, que realizar a capacitação sobre o Programa Autonomia e Renda Petrobras regulamentos e fluxos, ofertada pela FAIFSUL e Coordenação de Articulação do Programa.
- **2.5** Esse Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas em https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/, desobrigando a FAIFSUL e o IFES de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- **2.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do endereço eletrônico: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/
- **2.7** A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição.
- **2.8** Não será permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento, de qualquer natureza, cujas cargas horárias semanais somadas ultrapassem o limite de 20 (vinte) horas semanais.
- 2.9 Os locais e períodos de oferta dos cursos estão especificados no Quadro I deste Edital.

Quadro I - Cursos, Locais, Turnos e Períodos de Oferta

CURSO	LOCAL DE OFERTA	TURNO	PERÍODO	Horários
Técnico	Ifes-campus Linhares - Av.	Noturno	fevereiro a	Segunda a sexta-feira:
Subsequente em	Filogônio Peixoto, 2220 -		julho de 2026	18h40 às 22h20
Automação	Aviso, Linhares – ES. CEP:			
Industrial	29901-291			Sábados: 8h às 12h
				(quando houver sábado
				letivo)

3. DAS VAGAS

- **3.1** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para servidores atuarem como bolsistas docentes no IFES campus Linhares, no curso, cujo local, turno e período de oferta são apresentados no **Quadro I**.
- **3.2** As vagas disponíveis para cada componente curricular, cargas horárias e as formações necessárias para candidatura estão descritas no **Quadro II**.
- **3.2.1** As ementas das disciplinas constam no anexo I.

Quadro II – Distribuição de vagas por componente curricular

		Carga	Carga horária		
Número	Componente	Horária total	semanal	Formação Requerida	Remuneração
de vagas	curricular	do professor	hora/aula		hora/relógio
		hora/relógio			
1	Eletrônica Analógica	90h	05h (turma dividida em grupo 1 e 2 nas aulas de laboratório)	Formação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Eletrônica ou áreas afins	R\$120,00
1	Controladores Programáveis	90h	05h (turma dividida em grupo 1 e 2 nas aulas de laboratório)	Formação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Eletrônica ou áreas afins	R\$120,00
1	Instrumentaçã o Industrial II	90h	05h (turma dividida em grupo 1 e 2 nas aulas de laboratório)	Formação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Eletrônica ou áreas afins	R\$120,00
1	Eletrônica de Potência	90h	05h (turma dividida em grupo 1 e 2 nas aulas de laboratório)	Formação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Eletrônica ou áreas afins	R\$120,00
1	Gestão da Manutenção	60h	03:20h	Formação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Eletrônica ou áreas afins	R\$120,00

- **3.3** Serão convocados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- **3.4** Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições para os componentes curriculares estabelecidos neste Edital serão gratuitas e realizadas conforme Cronograma **Quadro III** exclusivamente, através do formulário *online* disponível no endereço eletrônico: https://forms.gle/gaTb6iMBwXxves5J7
- 4.1.1 Só serão aceitas as inscrições submetidas até às 23h59 do dia 19/10/2025.



- **4.2** No ato da inscrição, o candidato deverá incluir, obrigatoriamente, os seguintes documentos comprobatórios para participação na seleção, digitalizados e anexados, em um único arquivo, no formato PDF, preferencialmente, na ordem exata em que aparecem abaixo:
- a) ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo II;
- b) cópia dos diplomas graduação e pós-graduação;
- c) cópia de documento de identificação com foto;
- d) cópia do cadastro de pessoa física CPF, caso o número não conste no documento de identificação;
- e) currículo Lattes atualizado;
- f) documentos comprobatórios submetidos à pontuação;
- g) declaração de disponibilidade de servidor público **Anexo IIII** devidamente preenchida, datada e assinada; e
- h) declaração de Anuência Institucional servidor ativo **Anexo IV** preenchida, datada e assinada pela chefia imediata.
- i) declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados Anexo V.
- j) ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo IFES (SIAPE, SUAP e outros); e
- k) check list e pontuação dos documentos apresentados Anexo VI
- **4.3** Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumprirem todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- a) possuir a formação requerida, conforme a função à qual está se candidatando conforme o Quadro II.
- b) ser servidor(a) ativo do IFES.
- c) ter disponibilidade de horário, conforme carga horária da disciplina, para atuar na função, sem prejuízo de suas atividades funcionais na instituição.
- d) não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária de qualquer natureza.
- **4.4** Não será homologada a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no item 4.2 e suas respectivas comprovações, e o candidato será, automaticamente, eliminado deste processo de seleção.
- **4.5** Cabem recursos a este Edital, que deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico selecaoequipear@ifes.edu.br.
- **4.6** Caso não haja candidatos habilitados para alguma vaga, será aberta nova seleção permitindo a inscrição de não servidores do IFES.
- **4.7** As informações prestadas no formulário de inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato.
- **4.8** O candidato é responsável por apresentar documentos comprobatórios, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela comissão de seleção.
- **4.9** É dever do candidato manter seus dados de contato (telefone e *e-mail*) atualizados ao longo de todo o período de vigência deste Edital.
- **4.10** É permitida a inscrição em mais de uma vaga deste processo de seleção, contudo, deve-se observar a carga horária máxima de trabalho, conforme item 5.5.
- **4.11** A comprovação de inscrição será realizada pela resposta automática do formulário de inscrição.



- **4.12** Após o período de inscrição, a lista de candidatos inscritos será publicada, exclusivamente, no endereço eletrônico: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/.
- **4.13** A inscrição no presente processo de seleção implicará no conhecimento explícito das instruções contidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, retificações, erratas e editais complementares que forem publicados.

Quadro III - Datas das publicações - Cronograma

Publicação do Edital	13/10/2025
Inscrições	14/10/2025 a 19/10/2025
Homologação das inscrições	21/10/2025
Prazo de recurso da homologação das inscrições	22/10/2025
Resposta aos recursos	23/10/2025
Resultado parcial após análise documental	24/10/2025
Prazo de Interposição de recursos da pontuação documental	27/10/2025
Resposta dos recursos da pontuação documental e homologação do resultado	29/10/2025
Convocação dos selecionados	A partir novembro/2025

5. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO.

5.1 Os servidores selecionados como professor bolsista terão as seguintes atribuições:

I.preparar e ministrar as aulas aos estudantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras;

II.elaborar o plano de ensino do componente curricular ministrado e disponibilizá-lo à coordenação do curso; III.adequar as metodologias e didática para os cursos às necessidades específicas do público-alvo;

IV.registrar, no sistema acadêmico utilizado pelo *campus* de oferta do curso, a frequência, o conteúdo e o desempenho acadêmico dos estudantes, assim como inserir outras informações solicitadas pela Coordenação do Programa Autonomia e Renda Petrobras no âmbito do IFES, no prazo determinado pela coordenação;

V.adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

VI.propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

VII.avaliar o desempenho dos estudantes conforme o projeto pedagógico de curso e plano de ensino;

VIII.participar dos encontros, reuniões e capacitações/formações continuadas promovidos pela coordenação do Programa;

IX.trabalhar, nas componentes curriculares, os temas transversais (qualidade, saúde, segurança, meio ambiente e direitos humanos), conforme proposta do Programa Autonomia e Renda Petrobras;

X.incentivar a participação dos estudantes em atividades extracurriculares, em projetos de ensino, pesquisa e extensão, eventos científicos e artístico-culturais.



- **5.2** As atividades desempenhadas pelo Professor Bolsista do Programa Autonomia e Renda Petrobras devem ser cumpridas em horários a serem distribuídos pela coordenação do programa no IFES, no turno da noite e em alguns sábados letivos quando houver de acordo com o calendário do curso.
- **5.3** Os professores bolsistas selecionados serão remunerados na forma de bolsa no **valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** proporcionais a cada hora/relógio (60 minutos), conforme as cargas horárias dos componentes curriculares de cada curso.
- **5.3.1** Esse valor contempla todas as atividades necessárias para a execução da carga horária do componente curricular do curso, tais como aulas, planejamento e execução das atividades teóricas ou de práticas profissionais, bem como, se convocado, a participação em encontros, em reuniões e em capacitações/formações continuadas promovidos pela coordenação do Programa, não havendo pagamento adicional para estas atividades.
- 5.3.2 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento adicional superior ao estabelecido para a carga horária total do componente curricular.
- **5.4** As atividades exercidas pelos bolsistas, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para quaisquer efeitos, ao vencimento, salário ou proventos recebidos.
- **5.4.1** Não haverá pagamentos de benefícios, como auxílio-transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso e nem pagamento adicional para planejamento das aulas/atividades.
- **5.5** A carga horária do professor bolsista obedecerá à carga horária do componente para a qual ele for selecionado.
- **5.6** Para a concessão das bolsas aos profissionais serão observados os critérios estabelecidos abaixo:
- I.a carga horária semanal de dedicação ao Programa Autonomia e Renda ficará limitada a 20 (vinte) horas (de 60 minutos);
- II.a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização da chefia imediata do servidor Declaração de Anuência Institucional (**Anexo IV**);
- III.as atribuições e a carga horária dos bolsistas servidores não poderão estar em conflito com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da instituição.
 - **5.7** O desempenho das atividades relacionadas às Bolsas deste Edital, deverão ocorrer presencialmente em qualquer dia da semana, considerando as necessidades do curso.
 - **5.8** A qualquer tempo, a coordenação do Programa no IFES poderá convocar os profissionais para comparecerem em reuniões, capacitações continuadas/formações e/ou outras atividades essenciais para manutenção e funcionamento do programa e/ou cursos.
 - **5.8.1** O profissional será avisado com antecedência para que possa solicitar a autorização à sua chefia, caso seja necessário.
 - **5.9** A aprovação neste processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.
 - **5.10** O candidato que não possuir disponibilidade para cumprimento do horário previsto para a execução de suas atividades, não poderá assumir a função de bolsista e, nesse caso, será convocado o próximo classificado da lista.

5.11 Caso o candidato não possa, por algum motivo, desempenhar as atribuições de bolsista, deverá apresentar um termo de desistência do bolsista ou de desligamento que justifique sua desistência e/ou desligamento voluntário.

6. DA SELEÇÃO

- **6.1** A seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas por uma comissão de seleção designada pela equipe gestora local do Programa Autonomia e Renda Petrobras e ocorrerão por meio de análise documental, observando-se, impreterivelmente, a pontuação estabelecida no **Quadro IV**.
- **6.2** A Análise documental poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, considerando a pontuação estipulada no **Quadro IV**.

Quadro IV - Itens para análises documentais

	o iv - iteris para arialises doct	Pontuação	ocumentação comprobatória
Item	Pontuação	máxima do item	exigida
Titulação na área da oferta acima da formação mínima exigida pela	Especialização - 12 pontos	20	Certificado/Diploma/Declara ção de conclusão
vaga (será pontuada apenas a maior titulação).	Mestrado - 16 pontos		
, , ,	Doutorado - 20 pontos		
Cursos de capacitação (não formal) compatíveis com as atribuições previstas neste Edital para a vaga pretendida, com certificado com o mínimo de 20h.	1 pontos por certificado	5	Certificado
Coordenação ou participação em projetos institucionais voltados para grupos populacionais em condição de vulnerabilidade socioeconômica, mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, assim como em programas sociais oficiais do Governo Federal (Brasil Alfabetizado, Brasil Profissionalizado, PROJOVEM,	10 pontos por certificado ou Portaria nos casos de Coordenação; 5 pontos por certificado ou declaração da Instituição nos casos de participação; Não será pontuado de forma simultânea como coordenador e participante nos mesmos projetos e		Certificado, Portaria ou declaração da Instituição.



Pronatec, Mulheres Mil, Rede CERTIFIC, Qualifica Mais), e Participação em Cursos de FIC.	1		
Experiência Profissional em Docência	2 pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses (excluída experiência concomitante); 4 pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses para os servidores que comprovarem o tempo de atuação docente na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (excluída experiência concomitante).		Exercício de Magistério (docência) na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou em outras instituições de ensino comprovado através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, contrato de trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública , assim como ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo Instituto (SIAPE, SUAP e outros) em que conste informações sobre o tempo de exercício na Instituição no cargo de Professor.
Coordenação ou participação na elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos ofertados pelo Programa Autonomia e Renda Petrobras, em parceria com os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.	5 pontos por coordenação ou participação.	5	Portaria

Comprovação de efetivo exercício na coordenadoria de curso pertencente ao mesmo eixo tecnológico do curso a ser ofertado pelo Programa Autonomia e Renda — Petrobras, em parceria com os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, desde que a coordenadoria pertença ao mesmo Campus responsável pela oferta do referido curso deste edital.	2 pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses.	10	Portaria de lotação ou declaração de lotação da instituição.
Experiência profissional em docência na componente curricular para a qual o candidato se inscreveu.	2 pontos para cada comprovante de regência na componente curricular para a qual o candidato se inscreveu.	20	Declaração comprobatória.
	TOTAL	100	

- **6.4** Cada título ou atividade deverá ser pontuado apenas uma vez e será considerado unicamente o título de maior pontuação, reconhecido pela legislação vigente, nos campos de conhecimento das funções definidos no Edital.
- **6.5** Apenas as informações devidamente comprovadas no ato da inscrição serão objeto de análise e pontuadas pela comissão.
- **6.6** A pontuação referente à análise documental será equivalente à soma dos pontos obtidos nos itens do **Quadro IV**, conforme os respectivos componentes curriculares.
- **6.7** A classificação para os encargos de professor bolsista no Programa Autonomia e Renda Petrobras obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida nos itens para as análises documentais estabelecidos no **Quadro IV** e organizados por componente curricular.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **7.1** No caso de empate, será classificado, na seguinte ordem, o candidato que comprovar:
- I maior tempo de exercício no IFES;
- II maior idade.
- 7.1.1 Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, será realizado sorteio entre os candidatos.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- **8.1** O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, não comprovar a formação mínima e a experiência profissional, não apresentar toda a documentação requerida, será eliminado deste processo de seleção.
- **8.2** Será eliminado deste processo de seleção, sem prejuízo das sanções cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- I cometer falsidade ideológica com prova material documental;
- II utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, para ter êxito;
- III burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; e
- IV dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos servidores envolvidos no processo de seleção, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do IFES.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- **9.1** A divulgação dos resultados será realizada na página https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/, conforme o cronograma **Quadro III**.
- **9.2** Será admitido apenas um único recurso por candidato para cada etapa, conforme **anexo VII**, desde que devidamente fundamentado.
- **9.3** A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.
- 9.4 A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados.
- **9.5** O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/, desobrigando o IFES de fazê-lo individualmente.
- **9.6** Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o *e-mail* <u>selecaoequipear@IFES.edu.br</u>, sendo para análise do recurso, considerada a data e horário de envio do *e-mail*.
- **9.7** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e, em última instância, pela Comissão de Articulação, junto à FAIFSUL.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- **10.1** O presente Edital é válido por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado, anualmente, a critério e necessidade da FAIFSUL, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.
- **10.1.1.** O período de participação de cada bolsista nas ações do Programa Autonomia e Renda Petrobras dependerá da carga horária do componente curricular, conforme o **Quadro II**.



10.2 No período de validade deste Edital, existindo nova oferta de vagas para professor bolsista no mesmo componente curricular, no mesmo *campus*, será facultado ao professor bolsista selecionado, neste Edital, assumir a carga horária das novas turmas, ficando dispensada a abertura de novo Edital.

11. DA CONVOCAÇÃO

- **11.1** A convocação está condicionada à oferta dos cursos e ações desenvolvidas pelo Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFES, da necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando a validade do certame.
- **11.1.1** A FAIFSUL convocará para a contratação os candidatos habilitados por meio de Chamadas de Convocação, publicadas no endereço eletrônico: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/.
- **11.2** O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação do resultado, conforme o quantitativo de vagas oferecido neste Edital.
- **11.3** Os demais candidatos classificados que não forem convocados inicialmente, irão compor lista de espera e poderão ser convocados, a qualquer tempo, conforme a necessidade do Programa.

12. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- **12.1** Os cursos serão ofertados na modalidade presencial e as aulas ocorrerão conforme indicado no **Quadro** I, estando sujeitas a alteração, previamente acordadas.
- **12.2** A duração dos cursos dependerá da carga horária de cada um, podendo chegar a até 24 (vinte e quatro) meses para cursos técnicos.

13. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA

- **13.1** A permanência do profissional bolsista selecionado está diretamente condicionada ao desempenho, cumprimento de suas atribuições e ao atendimento a convocações que poderão ser feitas pela Equipe Gestora do Programa.
- **13.2** A FAIFSUL tem a prerrogativa de submeter o profissional bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o referido profissional que não cumprir com suas atribuições.
- **13.3** O pagamento da bolsa e consequente permanência do bolsista está vinculado ao interesse e conveniência do Programa Autonomia e Renda Petrobras.
- **13.4** O candidato convocado que, por qualquer motivo, perder o prazo da nomeação, não comparecer às atividades de capacitação ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária mensal, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.
- **13.5** O desligamento do profissional bolsista poderá ocorrer:
- I.por não observância dos dispositivos legais e contratuais, que regulam as ações do Programa Autonomia e Renda Petrobras;
- II.pelo não cumprimento das atividades/atribuições do cargo e/ou resultado da avaliação de desempenho negativa;

III.por comprometimento de carga horária;

IV.por perda do vínculo Institucional; ou

V.e cometer assédio moral, sexual, virtual, agressões psicológicas, discriminação em virtude da classe social, raça, gênero, cor, descendência ou origem nacional ou étnica com os servidores, membros da equipe de trabalho e/ou beneficiárias do programa, seja de forma presencial ou virtual.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por editais de retificação ou comunicados.
- **14.2** Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- **14.3** Todas as publicações desta seleção serão feitas, exclusivamente, no endereço eletrônico: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/.
- **14.4** É de inteira responsabilidade do candidato a participação na seleção, além do acompanhamento dos resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital.
- **14.5** As informações prestadas, em qualquer fase da seleção, são de inteira responsabilidade do candidato.
- **14.6** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- **14.7** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo e/ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- **14.8** Caso a comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do processo de seleção.
- **14.8.1** No caso mencionado no item 14.8, o candidato estará sujeito às penalidades impostas nas instâncias civil e criminal.
- **14.9** A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.
- **14.10** O cancelamento do Programa Autonomia e Renda Petrobras implicará, automaticamente, no cancelamento deste Edital, sem configuração de direito adquirido.
- **14.11** A FAIFSul não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou outros equipamentos eletrônicos, falhas na comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
- **14.12** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFES, juntamente com a Comissão de Articulação dos Institutos Federais do Programa e com a FAIFSUL.

Linhares-ES, 13 de outubro de 2025.

Osmar Renato Brito Furtado	Adão José Bourguignon Vedova
Diretor - Presidente da FAIFSUL	Coordenador Adjunto - IFES

EDITAL FAIFSul Nº 094/2025

ANEXO I - EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS

Nome da disciplina	Ementa
Eletrônica Analógica	Modelos e parâmetros gerais de circuitos amplificadores. Fundamentos de amplificadores operacionais (AO). Circuitos com AO em malha aberta. Circuitos com AO com realimentação negativa. Circuitos de instrumentação para condicionamento de sinal com AO. Controladores liga- desliga em malha fechada. Fundamentos do circuito integrado 555. CI 555 como monoestável e astável. Acionadores com modulação por largura de pulso (PWM).
Controladores Programáveis	Arquitetura do CLP; Tipos de linguagens de programação; Especificação de sistema de controle; Endereçamento das variáveis físicas e lógicas; Ligação elétrica do CLP; Instruções de operação; Implementação da automatização de processos utilizando CLP. Arquitetura SCADA; Software de programação; Comunicação CLP / SCADA.
Instrumentação Industrial II	Simbologia e Diagramas de Instrumentação; Física Aplicada à Instrumentação Industrial; Medição de Vazão e Temperatura. Tipos e características de Válvulas de controle, Características de vazão, cavitação, flashing, atuadores, acessórios de válvulas, curvas características, dimensionamento de válvulas de controle.
Eletrônica de Potência	Dispositivos semicondutores de potência (Diodo, Tiristor, MOSFET, IGBT, GTO, semicondutores de Carbeto de Silício). Retificadores controlados e não controlados. Circuitos de disparo. Inversores monofásicos e trifásicos. Controle de tensão CA.



	Técnicas de modulação. Conversores CC-CC, CA- CC, CC-CA e CA-CA.
Gestão da Manutenção	Histórico e panorama da manutenção industrial no Brasil. Tipos, formas e conceitos de manutenção. Execução e gestão da manutenção. Apropriação e gestão de custos de manutenção. Técnicas de manutenção preventiva, preditiva e de engenharia de manutenção (reprojetos). Os operadores e as atividades de manutenção. A manutenção com foco na produção. Sistema de tratamento de falhas.



EDITAL FAIFSul № 094/2025

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETE	NDIDO							
() Coordenad	dor de Curso – Auxiliar	de Serviços Di	versos					
DADOS PESSO	AIS							
NOME COMPL	ETO:							
DATA DE NASCIMENTO:						CPF:		
ENDEREÇO RE	SIDENCIAL:					NÚMER	O:	
BAIRRO:		CIDADE:				CEP:		
TELEFONE RES	SIDENCIAL E/OU CELUL	AR:		E-MAIL:				
CURSO DE GRA	ADUAÇÃO:			ANO DE	CONC	CLUSÃO DA	A GRADUAÇÃO	•
CURSO DE PÓS	S-GRADUAÇÃO:			Especial	ização	em:		
				Mestrac	lo em			
				Doutora	ido en	า:		
DADOS PROFI	SSIONAIS							
INSTITUIÇÃO/	CAMPUS:			TELEFONE:				
LOTAÇÃO:								
DISPONIBILID	ADE: Marque com P (p	resencial) e R	(remota	a) sua disp	onibil	idade para	exercer as ati	vidades,
totalizando no	mínimo 12h, de acord	do com o estab	elecido	no item 5	.3.1 d	este edita	ĺ	
Turno (4h)	Segunda-feira	Terça-feira	Quai	ta-feira	Qui	nta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã								
Tarde								
Noite								
					de)	de	2025
	Assinatura do(a) candidato(a)							

EDITAL FAIFSul Nº 094/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO

Pela presente, eu,	,RG n	1º:	CPF:		
	cula SIAPE nº:_,	ocupante	do	cargo	de
, do quadro	de pessoal do C	Campus		em exercício	no
no âmbito do Programa nem comprometimento instituição.	Autonomia e Renda F		averá prejuízo o	da carga horária reg	gular,
DECLARO ainda, sob m prestadas, sob pena de de qualquer ordem,	responsabilidade adr	ministrativa, civil e pe	nal, não estar e	m gozo de afastam	ento
	Accipature	a do candidato servido			

EDITAL FAIFSul Nº 094/2025

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

DECLARO estar ciente da programação de trabalho contida na Declaração de Disponibilidade

apresenta	ida pelo servidor		, RG nº	,	CPF nº	
Matrícula e Renda P	SIAPE nºetrobras são compa da abaixo.	, e que os	horários disponib	oilizados para	o Programa Au	utonomia
JORNADA I	DE TRABALHO NO I	I F: Marque cor	m um X o horário	de atividades		
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						
Total de Ho de aula): Ex	oras Trabalhadas (ca k: 20 h	aso seja servid	or docente no IFE	S, preencha APE	NAS sua carga ho	orária em sala
	Obs.: Preencha o qu		om os horários em de 2025	n que você já tral	balha no IFES.	
			Chefia Imediat	:a		

Assinatura e Carimbo do Responsável/Direção

EDITAL FAIFSul Nº 094/2025

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu,		, RG n°		, in	scrito no CPF so	b o n°			, reside	ente
e domicilia	do em	, de	clar	o, para fins de	direito, sob as	penas	do Art. 299	do (Código Pe	ena
Brasileiro,	que as	informações	e	documentos	apresentados	para	inscrição	da	função	de
		do Edital FAII	FSU	L n°/	_ são verdadeiro	s e aut	tênticos.			
Por ser esta	a a expres	ssão da verdade	e, fir	rmo o presente	2 .					
Data:/ _	/									
		_		Assinatura do	Candidato					

EDITAL FAIFSul Nº 094/2025

ANEXO VI - CHECK LIST E PONTUAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

CHECK LIST DOCUMENTAL	Sim ou Não
cópia dos diplomas	
cópia do documento oficial de identificação com foto (frente e verso)	
cópia do cadastro de pessoa física – CPF	
currículo Lattes atualizado	
documentos comprobatórios submetidos à pontuação	
declaração de disponibilidade de servidor público – Anexo I	
declaração de Anuência Institucional - servidor - Anexo II	
declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados – Anexo III	
ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo IFSP	
PONTUAÇÃO	
Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga (será pontuada apenas a	maior titulação)
Especialização (12 pontos)	
Mestrado (16 pontos)	
Doutorado (20 pontos)	
PONTUAÇÃO ATINGIDA	
Cursos de capacitação (não formal) compatíveis com as atribuições previstas ne vaga pretendida, com mínimo de 20h (1 ponto por certificado)	ste Edital para a
1)	
2)	
3)	
4)	



5)			
PONTUAÇÃO ATINGIDA			
Coordenação ou participação em projetos institucionais voltados para grupos po condição de vulnerabilidade socioeconômica, mulheres, pessoas transgêneros, travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pessoas com deficiência, pre	transexuais ou pardos, pessoas ciais oficiais do		
Portarias ou certificados - COORDENAÇÃO (10 pontos/cada):			
1)			
2)			
Portarias ou certificados - PARTICIPAÇÃO (5 pontos/cada):			
1)			
2)			
3)			
4)			
PONTUAÇÃO ATINGIDA			
Experiência profissional em docência			
anos de experiência externa (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)			
anos de experiência como servidor do IFES (4 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)			
PONTUAÇÃO ATINGIDA			
Coordenação ou participação na elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos Programa Autonomia e Renda Petrobras, em parceria com os Institutos Federa Ciência e Tecnologia.	•		
Portarias ou certificados – COORDENAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO (5 pontos):			
1)			
PONTUAÇÃO ATINGIDA			

Comprovação de efetivo exercício em coordenadoria de curso pertencente ao mesmo eixo tecnológico do curso a ser ofertado pelo Programa Autonomia e Renda – Petrobras, em parceria com os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, desde que a coordenadoria pertença ao mesmo Campus responsável pela oferta do referido curso deste edital.		
Portaria de lotação ou declaração de lotação da instituição (2 PONTOS):		
1)		
2)		
3)		
4)		
5)		
PONTUAÇÃO ATINGIDA		

Experiência profissional em docência na componente curricular para a qual o candidato se inscreveu.			
Declaração comprobatória (2 PONTOS)			
1)			
2)			
3)			
4)			
5)			
6)			
7)			
8)			
9)			
10)			
PONTUAÇÃO ATINGIDA			

EDITAL FAIFSul Nº 094/2025

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,	, CPF nº	candidato(a)
	а	
bolsa para a vaga de		, venho por meio deste interpor
	recurso	
	pelos motivos adiante expostos:	
	Data e Local	
		-
	Assinatura do Candidato (a)	